

## REGULAMENTO DA VI MOSTRA MUSICAL DO IFRN

Natal, 30 de julho de 2025.

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento da VI Mostra Musical**, evento integrante da VI Mostra Coletiva de Artes.

### 1. DO EVENTO

- 1.1. A Mostra Musical refere-se a uma mostra musical não competitiva, que tem por objetivo enaltecer as ações culturais, valorizando os trabalhos executados no âmbito institucional.
- 1.2. A sexta edição é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Coordenação de Extensão (COEX/ZN) e pelo Núcleo de Arte (NUARTE/ZN) do *Campus* Natal - Zona Norte.

### 2. DO CADASTRO DE PROPOSTAS MUSICAIS PELOS CAMPUS

- 2.1. Serão selecionadas propostas musicais para compor a programação da Mostra, sendo, preferencialmente, **uma de cada campus**.
- 2.2. A seleção será realizada pela Coordenação do Núcleo de Arte (NUARTE), Coordenação de Extensão (COEX) ou comissão local de cada *campus*.
- 2.3. Serão selecionadas propostas musicais com duração de até 20 minutos.
- 2.4. O período de seleção interna das propostas acontecerá entre os dias 30 de julho a 06 de agosto de 2025 por meio definido pela Coordenação do Núcleo de Arte (NUARTE), Coordenação de Extensão (COEX) ou comissão local de cada *campus*.
- 2.5. Cada *campus* poderá selecionar até duas propostas para a Mostra Musical.
- 2.6. As propostas selecionadas pelo *campus* deverão ser enviadas para o e-mail [mostracoletivadearte2025@ifrn.edu.br](mailto:mostracoletivadearte2025@ifrn.edu.br) pela Coordenação do Núcleo de Arte (NUARTE), Coordenação de Extensão (COEX) ou comissão local de cada *campus*.
- 2.7. Cada *campus*, deve indicar no e-mail, a ordem das propostas, sendo, para fins deste regulamento, *PROPOSTA 1* a proposta titular e *PROPOSTA 2* a que irá compor o cadastro de reserva.
- 2.8. A inscrição das propostas musicais para apresentação na VII SECITEX, selecionadas pela comissão do *campus*, acontecerá por meio do SUAP, sendo realizada pelo responsável pela proposta aceita no período indicado no item 10 deste regulamento.
- 2.9. No ato da inscrição no SUAP, cada proposta deve conter um *link* para um vídeo no *YouTube* que demonstre a *performance* de uma música submetida no repertório da apresentação da Mostra Musical.
- 2.10. Será critério obrigatório o preenchimento integral de todos os anexos, a saber: Anexo 1 (*Termo de responsabilidade*) e Anexo 2 (*Termo de cessão de direito de imagem e som*).
- 2.11. O Anexo 2 deverá ser preenchido por cada um/a dos/as participantes.
- 2.12. Não caberá recurso quanto ao decurso de prazo do item 2.2.

### 3. DO/A PROPONENTE

- 3.1. Poderão submeter propostas os/as servidores/as docentes ou técnico-administrativos/as de cada *campus*, sendo estes denominados/as *proponentes*.
- 3.2. Os/As servidores/as proponentes serão considerados/as responsáveis pela apresentação da proposta, devendo assinar o termo de responsabilidade (Anexo 1) sobre o conteúdo da obra.
- 3.3. Os/As servidores/as proponentes serão considerados/as responsáveis pelo grupo de estudantes e deverão entregar o protocolo de segurança para atividade externa junto ao seu *campus*.
- 3.4. É vedado ao/à servidor/a de outro *campus* inscrever proposta para *campus* que não seja o seu de lotação, exceto em caso de cooperação técnica.
- 3.5. O/A mesmo/a servidor/a poderá ser o/a proponente das duas propostas de seu *campus*.

#### **4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MUSICAIS NOS CAMPI**

- 4.1. Cada *campus* será responsável pela seleção local da proposta musical que será cadastrada para o evento, podendo cadastrar até duas propostas, indicando *PROPOSTA 1* (titular) e *PROPOSTA 2* (cadastro de reserva).
- 4.2. Os responsáveis pela seleção da proposta musical nos *campi* gozarão de total autonomia na tomada de suas decisões, não cabendo recursos, questionamentos ou pedidos de reconsideração por parte dos/as concorrentes.
- 4.3. Sugere-se que as propostas musicais sejam avaliadas, prioritariamente, pelos/as professores/as de Arte do *campus* ou por comissão formada por servidores/as indicados/as pelos Núcleos de Arte dos *Campi*.
- 4.4. Para seleção das propostas nos *campi*, devem ser observados os seguintes critérios:
  - 4.4.1. Cumprimento das exigências constantes no regulamento;
  - 4.4.2. Adequação às condições físicas e técnicas constantes da cláusula 9 deste regulamento, disponibilizadas pela Coordenação da VI Mostra Musical.
- 4.5. Além dos critérios técnicos, a proposta também deve atender aos seguintes critérios éticos:
  - 4.5.1. Não conter linguagem verbal ou gestual considerada chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual, legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
  - 4.5.2. não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos e/ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros/as;
  - 4.5.3. não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito.

#### **5. CONDIÇÕES PARA ACEITE DAS PROPOSTAS MUSICAIS DOS CAMPI PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**

- 5.1. Ser uma proposta musical, em conformidade com o item 2.
- 5.2. Ser uma proposta musical que:
  - 5.2.1.1. presente, no ato do cadastro da proposta, todos os documentos anexos devidamente preenchidos e assinados;
  - 5.2.1.2. tenha duração de até 20 minutos;

5.2.1.3. possa ser desenvolvida no palco que será disponibilizado no Partage Norte Shopping.

- 5.3. A ausência de qualquer documento, em parte ou em todo, implicará na desclassificação da proposta.
- 5.4. Serão desclassificadas propostas que apresentem qualquer risco aos executores ou ao público, tais como números com uso de fogo, chama, materiais cortantes ou inflamáveis, substâncias químicas ou corrosivas, números aéreos, ou outros riscos não previstos neste regulamento, mas que forem identificados no ato da análise das propostas pela Comissão Organizadora do evento.
- 5.5. As propostas aceitas e classificadas serão divulgadas no *site* oficial do evento conforme o cronograma descrito no item 10.
- 5.6. Produções musicais que não possam ser adaptadas ao espaço disponibilizado pela VII SECITEX não serão aceitas.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS PROPOSTAS MUSICAIS**

- 6.1. Após a divulgação dos aceites, a Comissão Organizadora enviará *e-mail* para os proponentes classificados, solicitando a confirmação de sua participação.
- 6.2. Os proponentes das propostas classificadas terão até o dia 15 de setembro para responder ao *e-mail* de confirmação, conforme o item 10 deste regulamento.
- 6.3. A **PROPOSTA 1** que não atender às solicitações do regulamento no prazo previsto ou que seja desclassificada por não cumprir algum dos critérios do item 5 será desclassificada, implicando na convocação da **PROPOSTA 2** do mesmo *campus*.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA 2 (CADASTRO DE RESERVA)**

- 7.1. O cadastro da **PROPOSTA 2** (cadastro de reserva) não garante a sua convocação.
- 7.2. Será convocada a **PROPOSTA 2** quando:
  - 7.2.1. houver desistência ou desclassificação da **PROPOSTA 1** do próprio *campus*, por qualquer motivo previsto neste regulamento;
  - 7.2.2. não for preenchida a cota de vagas de propostas dos outros *campi*.
- 7.3. No caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas pelo evento, as propostas inscritas para **PROPOSTA 2** (cadastro de reserva) de outros *campi* poderão ser convocadas, obedecendo os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 7.3.1. propostas que tenham como proponente um/a professor/a de Arte;
  - 7.3.2. proximidade geográfica com o *Campus* Natal - Zona Norte.

## **8. DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS**

- 8.1. A VI Mostra Musical acontecerá no dia 15 de outubro de 2025, promovida pelo IFRN, *Campus* Natal - Zona Norte.
- 8.2. Caberá à Comissão Organizadora definir a ordem de apresentações.
- 8.3. A programação completa será divulgada conforme o cronograma disponibilizado no item 10 deste regulamento.
- 8.4. O grupo se compromete a estar presente no dia e horário marcados pela comissão organizadora para realizar o reconhecimento prévio de palco.

- 8.5. No dia da apresentação, os grupos deverão comparecer e apresentar-se à Comissão Organizadora ou aos/às responsáveis pelo palco duas horas antes de sua apresentação para o público.
- 8.6. Os grupos devem estar prontos para entrar no palco uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- 8.7. No caso de atrasos, o grupo será substituído pelo subsequente, conforme a ordem da programação.
- 8.8. Em caso de desistência, por qualquer motivo, o/a proponente deverá comunicar-se através do e-mail [mostracoletivadearte2025@ifrn.edu.br](mailto:mostracoletivadearte2025@ifrn.edu.br), apresentando justificativa até o dia 30 de Setembro de 2025, para que seja substituído por uma proposta do cadastro de reserva.
- 8.9. Cada grupo terá no máximo 20 minutos para realizar a sua apresentação musical.
- 8.10. Serão disponibilizados, para cada grupo, cinco minutos para montagem e cinco minutos para desmontagem dos materiais musicais utilizados nas apresentações. O espaço deverá ser deixado livre e limpo para o próximo grupo.
- 8.11. Não poderão ser feitas alterações na concepção da apresentação, conforme as informações fornecidas no ato do cadastro da proposta.
- 8.12. No caso de uso de áudio gravado, o grupo se responsabiliza pelo equipamento (*notebook* ou celular) que será utilizado na sua apresentação musical, bem como pela sua operação.
- 8.13. Os/As proponentes deverão se responsabilizar por quaisquer riscos físicos, garantindo a segurança e assistência médica, caso necessário, dos/as executores/as, mediante a especificação dos riscos no termo de responsabilidade (Anexo 2).
- 8.14. Despesas com a apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem dos componentes ou equipe executora da proposta, quando necessário, serão de total responsabilidade do *campus* proponente.
- 8.15. Cada grupo se responsabilizará pelo transporte, organização e desmontagem de seus materiais musicais, devendo identificá-los para evitar perdas ou extravios.
- 8.16. Os recursos técnicos a serem utilizados serão aqueles disponibilizados pela organização do evento, conforme informados no item 9 deste regulamento.

## 9. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

- 9.1. A Coordenação da VI Mostra Musical disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Comissão Organizadora da VII SECITEX: espaço físico (palco localizado na Praça de Alimentação do Partage Shopping, na cidade de Natal), equipamentos de som e iluminação (se necessário).
- 9.2. Será disponibilizado espaço de apoio para que os/as participantes possam se preparar para as apresentações. Estes serão de uso coletivo e deverão ser disponibilizados para os grupos conforme a programação, devendo ser liberados após cada apresentação.
- 9.3. Equipamentos musicais não listados neste regulamento serão de inteira responsabilidade dos/as proponentes e deverão estar descritos no formulário de inscrição da proposta.
- 9.4. Os grupos realizarão suas apresentações artísticas no palco localizado na Praça de Alimentação do Partage Norte Shopping, na cidade de Natal, que possui as seguintes características:
- 9.5. Tipo de palco: O palco terá características em madeira;

- 9.5.1. Largura: 3 m;
- 9.5.2. profundidade: 2,5 m;
- 9.5.3. altura: 0,80 m.

9.6. Equipamentos disponíveis para a sonorização das apresentações musicais:

Item	Descrição	Quantidade
01	PA para um público estimado.	2
02	Caixa de retorno ativa, no mínimo de 200 W.	6
03	Mesa de som de 32 canais.	1
04	Caixa de guitarra de, no mínimo, 200 W, RMS Meteoro, Staner, Fender, Marshall ou equivalente.	2
05	Caixa para contrabaixo de, no mínimo, 2.000 W, RMS Meteoro, Staner, Ampeg, Gallien-Krueger ou equivalente.	1
06	Caixa de teclado de, no mínimo, 200 W, RMS Meteoro, Staner, Fender ou equivalente.	1
07	Microfone condensador para instrumentos e overs da bateria.	6
08	Microfone dinâmico com fio para voz e instrumentos.	5
09	Microfones dinâmicos sem fio para voz.	3
10	Pontos elétricos no palco para ligação de teclado, pedaleira de guitarra e semelhantes.	8

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Data
01	Publicação da notícia e do regulamento no <i>site</i> do evento.	30/07/2025
02	Seleção de propostas musicais nos <i>campi</i> , cadastro da equipe e envio de propostas selecionadas para comissão organizadora, via sistema da SECITEX.	30/07 a 06/08/2025
03	Análise das propostas musicais.	07/08 a 11/09/2025
04	Divulgação das propostas musicais aceitas.	12/09/2025
05	Período de confirmação de propostas aceitas.	15/09/2025
06	Reconhecimento de palco.	14/10/2025
07	Realização da Mostra Musical.	15/10/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato de cadastro da proposta musical implicará na aceitação de todas as condições dispostas neste regulamento.
- 11.2. Ao cadastrar a proposta, o proponente autoriza o uso de imagem e áudio das propostas musicais apresentadas, nas atividades da VII SECITEX e nos meios de comunicação oficiais do IFRN.
- 11.3. É de responsabilidade do/a servidor/a proponente, junto ao seu *campus*, viabilizar o transporte da equipe e do material musical até o local onde será realizada a Mostra.

- 11.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por materiais esquecidos ou perdidos, durante a Mostra, em qualquer espaço do evento.
- 11.5. Não serão permitidas apresentações que proporcionem qualquer risco aos executores, ao público ou ao espaço, tais como números com uso de fogo, chama, materiais cortantes ou inflamáveis, substâncias químicas ou corrosivas, números aéreos, dentre outros riscos.
- 11.6. Os/As participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.
- 11.7. Casos omissos e não previstos neste regulamento, serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.8. Constituem anexos deste edital:
  - 11.8.1. Anexo 1 – Termo de responsabilidade;
  - 11.8.2. Anexo 2 – Termo de cessão de direitos de imagem e som.

**Ana Claudia Silva Morais**  
Coordenadora da VI Mostra Musical

**Andrey Azevedo dos Santos**

**Gleison Costa dos Santos**

**João Gomes da Rocha**

**Keila Cruz Moreira**

**Luciana Real Limeira**

## ANEXO 1

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., lotado/a no *Campus* Clique ou toque aqui para inserir o texto., representante do grupo Clique ou toque aqui para inserir o texto., inscrito com a proposta musical “Clique ou toque aqui para inserir o texto.” (título do trabalho artístico) na VI Mostra Musical da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX), declaro, para atender aos itens do presente regulamento, que me responsabilizo pela abertura do processo de atividade externa dos/as integrantes do grupo que represento, incluindo a coleta dos termos de responsabilidade e reconhecimento de risco dos estudantes, sendo os termos dos menores de idade assinados pelos responsáveis legais; comprometendo-me em solicitar, junto ao *campus*, o transporte de ida e volta da equipe e do material musical; comprometo-me pelo cumprimento dos horários estabelecidos para reconhecimento de palco e apresentação da proposta musical inscrita, bem como a reportar qualquer mudança ou desistência à Comissão Organizadora do evento.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização, para uso de imagens e áudio do trabalho artístico citado acima, pelos meios pertinentes às atividades da VII SECITEX e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data.

---

Assinatura do/a servidor/a

ANEXO 2

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E SOM**

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 10.877.412/0001-68, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, em mídias físicas ou digitais, para todos os fins educativos, informativos, técnicos e culturais, meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e meu som, sem que isso implique ônus para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

**Nome:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Data de nascimento:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**CPF:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Endereço:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Telefone:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**E-mail:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Instituição:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus*  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Local e data.

---

Assinatura do/a aluno/a

---

Assinatura do/a servidor/a